



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO/PROJETO DE LEI

AUTÓGRAFO N.º 13/99

PROJETO DE LEI N.º 106/99

“Declara de Utilidade Pública entidade que especifica”

(AUTOR : VER. EDSON MACEDO DE GOUVÊA)

Art. 1º - Fica considerado de **UTILIDADE PÚBLICA** o “ Núcleo de Ensino e Socorro Evangélico Bananalense - **NESEB** , Sociedade Civil sem fins lucrativos e políticos , com sede nesta cidade , à Av. Bom Jesus n.º 490 .


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário .

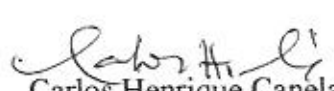
Bananal , 19 de Novembro de 1999


Mirian F. Oliveira Bruno

PRESIDENTE


Marcos Henrique Novais

1º SECRETÁRIO


Carlos Henrique Canela

2º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal , aos dezenove dias do mês de Novembro de 1999.


Luiz Carlos Mendes Leal

DIRETOR DE SECRETARIA